

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A  
DISPONIBILIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA  
PLATAFORMA CIDADE NEWS -----**

€ 19.500,00

CONTRATO N.º 81/2019

Aos dezasseis dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, na Secretaria Geral do Município de Tabuaço, perante mim João Paulo Moita dos Santos, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, nomeado Oficial Público por despacho do senhor Presidente da Câmara de vinte e dois outubro de dois mil e dezassete, compareceram como outorgantes: -----

**PRIMEIRO:** MUNICÍPIO DE TABUAÇO, com sede na rua António José D' Almeida, n.º 36, 5120 – 413 Tabuaço, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva 506 601 455, representado pelo Presidente da Câmara, Carlos André Teles Paulo de Carvalho, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, e do número de identificação fiscal [REDACTED], no âmbito da competência que lhe é conferida pelos artigos 35.º, n.º 2, alínea f), do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e 106.º, n.ºs 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos, doravante designado de forma abreviada por «CCP», aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

**SEGUNDO:** MAINLINK, UNIPessoal, LDA., com sede na rua Marquês Sá da Bandeira, 533, 2.º H, 4400 – 217 Vila Nova de Gaia, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva 508 122 821, representada por José Manuel Vieira Lopes, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, e



do número de identificação fiscal [REDACTED], na qualidade de gerente com poderes efetivos para o ato. -----

Verifiquei a identidade do representante do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e do segundo outorgante pela exibição do cartão de cidadão e certidão permanente. -----

O presente contrato compreende as seguintes cláusulas: -----

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto principal a "Aquisição de serviços para a disponibilização e monitorização da plataforma *cidade news*" – Processo 2019/AD/84. -----

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### PREÇO CONTRATUAL

1. Pela aquisição de serviços, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de € 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos euros), sendo este o valor máximo do contrato. -----

2. Ao valor mencionado no número anterior, acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. -----

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### PRAZO DE EXECUÇÃO

11. O segundo outorgante obriga-se a desenvolver e a executar os serviços contratados até ao dia 31 de julho de 2020 (inclusive). -----

2. O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da aquisição de serviços, em conformidade com os respetivos termos, condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

### CLÁUSULA QUARTA

#### AJUSTAMENTOS

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos. -----



**CLÁUSULA QUINTA**

**CAUÇÃO**

No presente contrato não foi exigida a prestação de caução, face ao prescrito no ponto vinte e quatro do convite do procedimento, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP. -----

**CLÁUSULA SEXTA**

**PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS**

1. A despesa deste contrato será suportada por conta das verbas inscritas no Orçamento do Município, onde tem cabimento, na rubrica orçamental sob a classificação orgânica zero dois zero um e económica zero dois zero dois dois cinco, conforme proposta de cabimento n.º 2019/2053 e com o compromisso de despesa n.º 2019/2009. -----

2. Há repartição plurianual de encargos. -----

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS – FORO COMPETENTE**

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato referentes à sua interpretação ou execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. ----

**CLÁUSULA OITAVA**

**NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

1. Sem prejuízo de poderem ser colocadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, de harmonia com o disposto no CCP, para a sede contratual de cada uma. -----

2. Qualquer alteração das informações do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

**CLÁUSULA NONA**

**CONTAGEM DOS PRAZOS**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----



**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos: -----

a) caderno de encargos; -----

b) proposta adjudicada. -----

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**ATOS HABILITANTES**

O ato de adjudicação e a minuta do contrato foram aprovados por despacho do Presidente da Câmara de 14 de agosto de 2019, exarado na informação 2019/EM.CP/240. -----

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**GESTOR DO CONTRATO**

Nos termos e para os efeitos do estatuído no artigo 290.º-A do CCP, o Presidente da Câmara designou Marcos António Neves da Fonseca, técnico informático, para gestor deste contrato (*vide* nesse sentido o despacho mencionado na cláusula anterior). -----

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A tudo o que não esteja previsto no presente contrato aplicar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável. -----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo, o qual vai ser assinado digitalmente. -----



**O PRIMEIRO OUTORGANTE,**

**CARLOS ANDRÉ  
TELES PAULO  
DE CARVALHO** Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ANDRÉ TELES PAULO  
DE CARVALHO  
Dados: 2019.09.16  
11:06:37 +01'00'

**O SEGUNDO OUTORGANTE,**

**JOSÉ  
MANUEL  
VIEIRA LOPES** Assinado de forma  
digital por JOSÉ  
MANUEL VIEIRA LOPES  
Dados: 2019.09.16  
11:08:04 +01'00'

**O OFICIAL PÚBLICO,**

**JOÃO PAULO  
MOITA DOS  
SANTOS** Assinado de forma  
digital por JOÃO  
PAULO MOITA DOS  
SANTOS  
Dados: 2019.09.16  
11:08:56 +01'00'

